

## COMUNICAÇÃO – BOLETIM DE TRABALHO E EMPREGO março de 2026

No mês de março foram publicados 25 instrumentos de regulamentação coletiva (IRCT), 17 negociais (10 contratos coletivos, cinco acordos coletivos, um acordo de empresa, um acordo de adesão) e oito não negociais (oito portarias de extensão).

As 16 convenções revistas, e que foram publicadas, têm uma cobertura potencial de 29.782 trabalhadores e correspondem a dez revisões globais e seis revisões parciais.

As revisões globais correspondem a oito contratos coletivos (nos setores de atividade dos transportes rodoviários de mercadorias; processamento e conservação de carnes de aves; preparação e conservação de batatas; fabricação de sumos de frutos e de produtos hortícolas; congelação de produtos da pesca e da aquicultura; lavagem e limpeza de têxteis e peles; escolas de condução e pilotagem), e a dois acordos coletivos (no setor do comércio por grosso de leite, seus derivados e ovos; seguros de vida, exceto outras atividades complementares de segurança social).

As seis convenções revistas parcialmente referem-se a um acordo de empresa (no setor de atividade das atividades complementares de segurança social), três acordos coletivos (no setor de distribuição de água) e a dois contratos coletivos (nos setores do comércio por grosso de produtos farmacêuticos e médicos; outras atividades de apoio ao transporte, n.e).

As 16 convenções revistas e publicadas no mês de março apresentam, na sua totalidade, abrangência nacional.

O acordo de adesão publicado tem por objeto um contrato coletivo.

Relativamente às portarias de extensão publicadas, foram estendidas ao território do continente as condições de trabalho constantes em sete contratos coletivos e num acordo coletivo.

	2025	2026	%
	Janeiro/março	janeiro/março	
IRCT PUBLICADOS	89	101	13%
Trabalhadores potencialmente abrangidos	177.530	217.871	23%

- De janeiro a março de 2026 verificou-se um acréscimo de 13% de IRCT publicados, assim como, no número de trabalhadores potencialmente abrangidos de 23%, face a igual período de 2025.

## GLOSSÁRIO

O **BTE** – *Boletim do Trabalho e Emprego* – é uma publicação da responsabilidade do GEP/MTSSS. A **1.ª série** tem periodicidade semanal e disponibiliza informação sobre **Regulamentação e Organizações do Trabalho**. As **Separatas** são não periódicas e disponibilizam diplomas para discussão pública.

O **BTE** – *Boletim do Trabalho e Emprego* e as **Separatas**, podem ser consultados através do seguinte *link*:  
<http://bte.gep.mtsss.gov.pt/>

Os **Instrumentos de Regulamentação Coletiva do Trabalho** (IRCT) podem ser negociais e não negociais. Os IRCT **negociais** incluem as convenções coletivas, os acordos de adesão e as decisões arbitrais em processo de arbitragem voluntária. Os IRCT **não negociais** incluem as portarias de extensão, as portarias de condições de trabalho e as decisões arbitrais em processo de arbitragem obrigatória ou necessária.

As **convenções coletivas** podem ser contratos coletivos, acordos coletivos ou acordos de empresa.

- **Contrato coletivo**: convenção celebrada entre associação sindical e associação de empregadores.
- **Acordo coletivo**: convenção celebrada entre associação sindical e uma pluralidade de empregadores para diferentes empresas.
- **Acordo de empresa**: convenção celebrada entre associação sindical e um empregador para uma empresa ou estabelecimento.

O número de **trabalhadores potencialmente abrangidos** pelas convenções que são publicadas semanalmente no BTE é calculado tendo como fonte os Quadros de Pessoal (do GEP/MTSSS) e a informação disponibilizada diretamente pelas empresas.